



**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES
DE SANTOS, BAIXADA SANTISTA, LITORAL SUL E VALE DO RIBEIRA
- SINTHORESS -**

Rua do Comércio, nº. 25- 3º andar – cj. 301 a 306 – Centro Santos – SP – CEP 11.010-141 – Tel/fax (13) 3219-5559

Home Page: www.sinthoress.org.br CNPJ: 58.208.463/0001-23 juridico@sinthoress.org.br

CIRCULAR CONVENÇÃO COLETIVA 2025/2027

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SANTOS, BAIXADA SANTISTA, LITORAL SUL E VALE DO RIBEIRA – SINTHORESS vem a público informar a sua categoria profissional, econômica e contabilidades que firmaram Convenção Coletiva de Trabalho, na qual foram fixadas as seguintes condições para o reajuste de salários:

Para a data-base de 1º de agosto de 2025 as cláusulas normativas do Piso Salarial, da Alimentação, do Convênio Social e Qualificação Profissional e do Seguro de Vida, passaram a ter os seguintes valores:

- a) **REAJUSTE SALARIAL DE 7%** (sete por cento), aplicado sobre os salários de Julho/2025 (Cláusula 1ª da CCT);
- b) **PISO SALARIAL – R\$ 2.065,60 a partir de 01.08.2025** (cláusula 2ª da CCT);
- c) **ALIMENTAÇÃO – R\$ 29,71** (cláusula 22ª da CCT);
- d) **CONVÊNIO SOCIAL e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – R\$ 34,79** (cláusula 28ª da CCT);
- e) **SEGURO DE VIDA – incidência de 7%** (sete por cento) sobre os valores descritos na (cláusula 47ª da CCT).

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ANUÊNIO) – As empresas pagarão mensalmente, por ano de serviço, o adicional de 1% (um por cento), incidente sobre o salário do empregado (Cláusula 30ª da CCT).

A presente Convenção Coletiva tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados de 01/08/2025, com o seu término previsto para 31/07/2027 e encontra-se disponível em nossos canais digitais.

Santos, 15 de outubro de 2025.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COMÉRCIO HOTELEIRO E
SIMILARES DE SANTOS, BAIXADA SANTISTA, LITORAL SUL E VALE DO
RIBEIRA – SINTHORESS**